



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5746 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

EMENTA: Declara como Zona Especial de Interesse Social e com Parâmetros Especiais, a área do loteamento aprovado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º

considerando o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;

considerando a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de março de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a consequente geração de novos empregos;

considerando que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social e com Parâmetros Especiais para fins de projetos de parcelamento e de edificações a área de 287.098,85 m.² (duzentos e oitenta e sete mil e noventa e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) onde foi aprovado o Loteamento “Jardim Maria Eduarda”, situado com frente para a Rodovia Rio-Magé, confrontando pelo lado esquerdo com o Rio Roncador, localizado no Bairro Cidade Parque Paulista, 3.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.669, de 28 de agosto de 2009.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de dezembro de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5746, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

EMENTA: *Declara como Zona Especial de Interesse Social e com Parâmetros Especiais, a área do loteamento aprovado que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º

considerando o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;

considerando a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de março de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a consequente geração de novos empregos;

considerando que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social e com Parâmetros Especiais para fins de projetos de parcelamento e de edificações a área de 287.098,85 m.² (duzentos e oitenta e sete mil e noventa e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) onde foi aprovado o Loteamento “Jardim Maria Eduarda”, situado com frente para a Rodovia Rio-Magé, confrontando pelo lado esquerdo com o Rio Roncador, localizado no Bairro Cidade Parque Paulista, 3.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.669, de 28 de agosto de 2009.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de dezembro de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal